

## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

**PROJETO DE LEI / 2022**

**“Denomina rua José Eulálio Perez, o logradouro público do Jardim Villa Sapezal que especifica”.**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

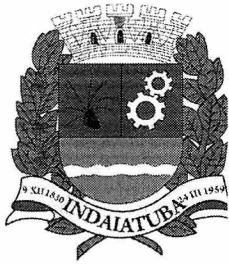
**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 06 (seis) do Jardim Villa Sapezal passa a denominar-se Rua José Eulálio Perez

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Joab Pucinelli, 24 de janeiro de 2022.

Vereador Eng. Alexandre Peres



## **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA** **Palácio Votura**

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

### **JUSTIFICATIVA**

1. O nome do homenageado **José Eulálio Perez**, foi enviado para análise da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade ao disposto na alínea “c” do inciso II do artigo 2º da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

2. As informações históricas sobre o homenageado foram enviadas conforme cópia do **Ofício AP-211/2021**, (anexo) para análise do Departamento de Preservação e Cultura, e que, conforme solicitado no inciso II do artigo 8º da lei Municipal nº 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia do indicado constou “*relação de suas obras e ações meritórias e relevantes*” e que trata-se de “personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral” conforme o parágrafo único do artigo 3º da mesma Lei, **foi aprovado, conforme consta no Ofício 111/2021, emitido pela Secretaria Municipal de Cultura** (em anexo).

3. Resumo da biografia do indicado:

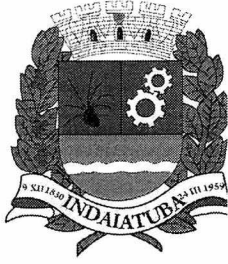
#### **José Eulálio Perez**

**José Eulálio Perez**, nascido em 10 de dezembro de 1929 no município de Indaiatuba, filho de Ramon Antonio Perez Corral e Remédios Canovas Perez. A família sempre residiu em nossa querida Indaiatuba e veio a falecer em 20 de julho de 2015.

**José Eulálio Perez** trabalhou como industriário, comerciante e motorista (exerceu a função como funcionário público municipal) e cursou Fundamental (completo).

Em Indaiatuba atuou como:

- sócio de comércio, Padaria Brasileira;



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

### Palácio Votura

**GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES**

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

- como jogador de futebol amador;
- foi motorista de ambulância enquanto funcionário público municipal e tratou sempre com respeito e dignidade a todos que necessitavam dos atendimentos de socorro.

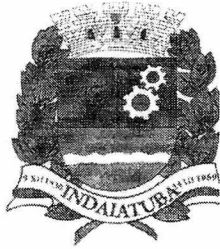
Ainda como funcionário público municipal, no ano de 1998 concorreu e ganhou o título de funcionário padrão, um merecido reconhecimento.

**José Eulálio Perez** foi casado com **Clotilde Olivato Peres** e tiveram os filhos:

- Maria Cecília Olivato Peres de Camargo;
- José Antônio Olivato Peres (falecido); e,
- Elisabete Aparecida Olivato Peres.

Plenário Joab Pucinelli, 24 de janeiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Vereador Eng. Alexandre Peres



## CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Palácio Votura

GABINETE DO VEREADOR ENG. ALEXANDRE PERES

Rua Humaitá 1167 – Centro – PABX (19) 3885-7700

CEP. 13339-140 – Indaiatuba - SP

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**OFÍCIO Nº. AP-211 /2021**

Ilma Sra.  
Tânia Castanho  
Secretaria Municipal de Cultura

**A/C - Henrique Augusto Steve**  
Departamento de Preservação e Memória  
Nesta.

A par de respeitosamente cumprimentá-lo, remeto através deste, os dados biográficos de **José Eulálio Perez** - para ser **aprovado** pela Secretaria de Cultura por meio do Departamento de Preservação e Memória, com o objetivo de executar uma homenagem póstuma, através de atribuição a nome de via, logradouro ou próprio municipal, em conformidade ao disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 2o. da Lei Municipal no. 3.081 de 20 de dezembro de 1993.

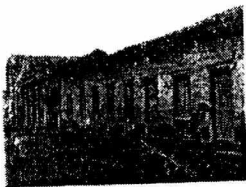
**Justifico** que: (a) conforme solicitado no inciso II do artigo 8o. da Lei Municipal n. 6035 de 25 de julho de 2012, na biografia da pessoa indicada consta a "*suas obras e ações meritórias e relevantes*", (b) conforme o parágrafo único do artigo 3o. da mesma Lei, trata-se de "*personalidade reconhecida por reputação ilibada e idoneidade moral*".

Certo da justa homenagem, solicito especial atenção, ao mesmo tempo em que apresento minhas expressões de alta consideração ao Departamento de Preservação e Memória.

Atenciosamente,

Eng. Alexandre Peres  
Vereador

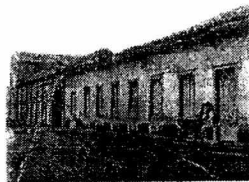
|   |              |
|---|--------------|
| DEPTO. DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA DE INDAIATUBA |              |
| ARQUIVO PÚBLICO SECRET. DE CULTURA            |              |
| Recebido e Conferido por                      |              |
|   | NOME E RG    |
|   | 21, 12, 2021 |
| ASSINATURA                                    |              |



## BANCO DE DADOS BIOGRÁFICOS

### Questionário de Coleta de Dados

1. Nome: JOSÉ EULÁLIO PEREZ
  
2. Data e local de óbito (cidade, estado ou similar/país):  
20.07.2015 - INDAIATUBA - SP
  
3. Data e local de nascimento (cidade, estado ou similar/país):  
10.12.1929 - INDAIATUBA
  
4. Profissão:  
MOTORISTA (APOSENTADO)
  
5. Período de residência em Indaiatuba:  
TODA A VIDA
  
5. Escolaridade:  
FUNDAMENTAL ~~COM~~ COMPLETO
  
6. Estado Civil:  
CASADO
  
7. Nome dos pais:  
RAMON ANTONIO PEREZ CORRAL  
REMEDIOS CANOAS PEREZ
  
8. Nome do cônjuge:  
CLOTILDE OLIVATO PERES
  
8. Nome dos Filhos:  
- MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO  
- JOSÉ ANTONIO OLIVATO PERES (FALECIDO)  
- ELISABETE APARECIDA OLIVATO PERES



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

9. Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou):

COMERCIANTE - INDUSTRIÁRIO - MOTORISTA - FUNCIONÁRIO  
PÚBLICO MUNICIPAL

10. Atividades associativas e de classe (entidades filantrópicas às quais pertenceu):

Vicentinos  
marianos

11. Atividades políticas (cargos políticos exercidos):

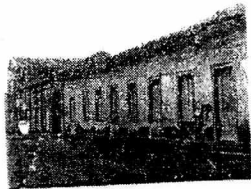
NÃO EXERCEU

12. Homenagens, honorárias, títulos, prêmios e similares:

FUNCIONÁRIO PADRÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA  
09.12.1998

13. Participação na vida do município de Indaiatuba:

Atuei como sócio de amêixas, Sadaria Brasileira  
Atuei como jogador amador (futebol)  
Atuei como motorista de ambulância, enquanto  
funcionário da Prefeitura Municipal, com respeito  
e cuidado com os atendidos.



## Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

14. Cópia de uma ou mais fotos do (a) homenageado (a).

15. Três declarações de pessoas que confirmem terem conhecido o interessado, assim como, as alegações do mesmo apresentadas (em anexo)

16. Dados sobre o responsável pelo preenchimento do Questionário:

Nome: MARIA CECÍLIA OLIVATO PERES DE CAMARGO

Endereço: R. ENIO ANTONIO FORTUNATO, 65 - JD. D. LUCILA - INDAIATUBA

Telefone: 3875.2965... 9.9774.4452

Indaiatuba, 01 de Dezembro de 2021

Maria Cecília O. Peres de Camargo

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Maria das Graças Ferreira Pereira  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
Profissão: Controle de Qualidade  
Residência: Fezônimo Pereira nº 300 Jardim Maeda do Sol  
Telefone fixo e celular: (19) 3935-8127 - (19) 99915-5509

Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
José Eulálio Perez por (ou durante) 30 anos,  
li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os  
como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados  
da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros  
públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 30 de julho de 2021

Ass.: Maria das Graças F. Pereira





Casa da Memória de Indaiatuba

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Eduardo Pacheco  
Nacionalidade: brasileiro  
Estado Civil: casado  
Profissão: professor  
Residência: R. Anastácio Perez, 53 Parque das Nações  
Telefone fixo e celular: (19) 38341306 (19) 981273265

Declaro para todos os fins de direito, que conheci Jose' Eulálio Perez por (ou durante) + 50 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 26 de julho de 2021.

Ass.: Carlos Eduardo Pacheco



## Casa da Memória de Indaiatuba

### DECLARAÇÃO

Eu, Márcio Antônio Rodrigues da Silva  
Nacionalidade: Brasileiro  
Estado Civil: Casado  
Profissão: Comerciante  
Residência: Rua Guatemala Nº 17 Pq. Boa Esperança - Indaiatuba  
Telefone fixo e celular: (19) 3834-7074 (19) 99674-0448

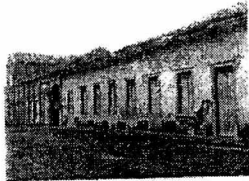
Declaro para todos os fins de direito, que conheci  
Jose' Eulalio Perez por (ou durante) 24 anos,  
li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os  
como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados  
da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros  
públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 10 de Junho de 2021.

Ass.: \_\_\_\_\_



# Fundação Pró-Memória de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO

Eu, José Carlos Ortiz de Lencastre

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: casado

Profissão: Administrador Empresas

Residência: R. Emílio Antônio Fortunato 65 - Indaiatuba

Telefone fixo e celular: 19.9.9774.4452

Declaro para todos os fins de direito, que conheci José Eulálio Peres por (ou durante) 38 anos, li o questionário anexo e endosso todas as informações e dados fornecidos, declarando-os como verdadeiros.

Tenho conhecimento de que o nome indicado poderá fazer parte do banco de dados da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, para a possível denominação de logradouros públicos.

E por ser verdade assino, a presente declaração.

Indaiatuba, 05 de maio de 2020

Ass.: [Signature]



PROT-CMI 160/2022  
28/01/2022 - 09:33  
PL 4/2022





# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

**OFÍCIO/SMC/DPM Nº 111/2021**

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

Exmo. Sr. Vereador,

Em resposta ao v. Ofício nº 210/2021, 211/2021 e 212/2021, encaminho a Vossa Excelência o anexo Ato Deliberativo nº 79/2021, 80/2021 e 81/2021,, pelo qual se deliberou sobre a indicação de nome para designação de via pública, logradouros e próprios municipais no Município de Indaiatuba.

No ensejo, reitero protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

*José Eduardo Rodrigues*  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

**EXMO. SR.**  
**ENG. ALEXANDRE PERES**  
**DD. VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA – SP**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO E MEMÓRIA**

## **ATO DELIBERATIVO Nº 80/2021**

**TÂNIA CASTANHO**, Secretária Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 3º, § 2º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021;

**CONSIDERANDO** que o art. 3º da Lei Complementar nº 71, de 23 de março de 2021, determinou a extinção a Fundação Pró-Memória de Indaiatuba, determinando que suas atividades serão absorvidas pelos órgãos da Administração Pública Municipal direta;

**CONSIDERANDO** que pelo art. 5º do Decreto nº 14.216, de 1º de abril de 2021, foram declarados extintos os cargos de membro do Conselho Administrativo e de Superintendente da Fundação, com a transferência das respectivas competências legais ao titular da Secretaria Municipal de Cultura;

**CONSIDERANDO** a competência para indicar nomes de pessoas, fatos e acontecimentos, locais ou datas significativas na história do Município para a denominação ou alteração da denominação de vias, logradouros públicos e próprios municipais, nos termos do art. 2º, II, "c" da Lei nº 3.081, de 20 de dezembro de 1993, e no § 2º do art. 1º da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Ofício nº 211/2021 do Sr. Eng. Alexandre Peres Vereador à Câmara Municipal de Indaiatuba;

**RESOLVE**, estando atendidos os requisitos da Lei nº 6.035, de 25 de julho de 2002, fica **APROVADA** a indicação do nome de **José Eulálio Perez**, para a designação de vias, logradouros e próprios municipais.

Indaiatuba, 20 de dezembro de 2021.

**TÂNIA CASTANHO FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura**

  
**José Eduardo Rodrigues**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Secretário Adjunto

## Vereador Alexandre Peres

**De:** Sandra - Engenharia <engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 14 de julho de 2021 13:02  
**Para:** Vereador Alexandre Peres  
**Assunto:** Re: Logradouros - Residencial Sapezal

Boa tarde,

Ruas 01 a 07 do loteamento Jardim Villa Sapezal

Rua 06

Att.

--

Sandra Regina Ap. Sant'Ana Lemes  
Dept. de Cadastro Imobiliário  
Secr. Mun. De Planej. Urbano e Engenharia  
Fone : 3834-9165  
E- mail : [engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br](mailto:engenharia.cadastro02@indaiatuba.sp.gov.br)

Em 12/07/2021 10:52, Vereador Alexandre Peres escreveu:

Bom dia Sandra, td bem?

Solicito por gentileza que reserve 7 logradouros no Residencial Sapezal para que o vereador Alexandre Peres possa dar andamento aos processos para a nomeação dos mesmos.

Desde já agradeço a atenção e fico no aguardo de um retorno.

Att,  
Darlene Ribeiro  
Assessora Parlamentar

**Vereador Eng. Alexandre Peres**  
**Câmara Municipal de Indaiatuba**  
[alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br](mailto:alexandreperes@indaiatuba.sp.leg.br)  
Telefone: 0800-7708-540  
WhatsApp: (19) 98312-5606  
[www.alexandreperes.com.br](http://www.alexandreperes.com.br)

---

Prefeitura Municipal de Indaiatuba  
Telefone: (19) 3834-9000  
Site: <http://www.indaiatuba.sp.gov.br/>

Antes de imprimir pense no seu compromisso com o meio ambiente.

--